



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS COM GUARDA-CORPO E BOLARDOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de corrimãos e bolardos justifica-se pela necessidade de garantir mais segurança e acessibilidade aos pedestres nas áreas públicas do município, especialmente em locais com grande circulação de pessoas, desníveis de calçadas, escadarias, rampas e regiões suscetíveis à invasão de veículos sobre áreas destinadas ao tráfego de pedestres. Trata-se de uma necessidade recorrente, vinculada às atividades rotineiras de manutenção, mobilidade e segurança do trânsito urbano.

O público diretamente afetado são os pedestres que utilizam os espaços públicos municipais e a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção destes dispositivos. A falta de estruturas de apoio pode comprometer a mobilidade segura e a autonomia de pessoas com deficiência, idosos e demais cidadãos que necessitam de apoio para deslocamento em espaços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a contratação é o pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade foi escolhida por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas com base no menor preço. A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelos dispositivos que tratam do pregão e do Sistema de Registro de Preços, os quais autorizam sua utilização para aquisições frequentes e por demanda. A modalidade escolhida assegura maior vantajosidade e celeridade ao processo, ao ampliar a competitividade, reduzir custos, agilizar as contratações futuras e permitir maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da ata.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estão sendo estimados bens destinados à mobilidade urbana e à segurança viária, compreendendo corrimãos com guarda-corpo e bolardos, conforme modelos e especificações técnicas constantes em projeto anexo. As quantidades foram estimadas considerando a necessidade da Administração, tratando-se de valores referenciais, havendo margem para variação, uma vez que a contratação ocorrerá por demanda, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos registrados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento e instalação de corrimão, com guarda-corpo, fabricado em aço, com pintura eletrostática em epóxi, acabamento acetinado, na cor preta. Modelo conforme Anexo I.	metro	1.500
2	Fornecimento e instalação de bolardo metálico, cilíndrico, diâmetro externo de 100mm, altura total de 1,60m, com fita refletiva de 2" e pintura epóxi, acabamento acetinado, na cor preta. Modelo conforme Anexo II.	unidade	100

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada no mercado, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos e consultas a fornecedores do ramo.

Para compor o valor de referência do item 1 foi considerado um orçamento obtido no Portal Licitação (Ata de Registro de Preço do PE 97/2024 – Município de Alegrete/RS) e mais três orçamentos de fornecedores da região. No que se refere à ata de registro de preço utilizada, embora não se trate exatamente do mesmo modelo especificado neste estudo, o item é tecnicamente semelhante, sendo constituído por estrutura metálica e com finalidade compatível.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Para o item 2 foram considerados três orçamentos de fornecedores da região, visto que não foram encontradas outros valores em atas ou contratos de outros municípios que pudessem ser similares à descrição do item que se pretende adquirir.

Para definição dos valores unitários foi utilizada a média aritmética das cotações. As cotações com fornecedores consideraram os custos totais, incluindo todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto. A planilha demonstrativa/comparativa de preços por item e por cotação consta em anexo.

O valor total estimado da contratação é de **R\$958.325,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$911.625,00 para o item 1 – Corrimãos com guarda-corpo e R\$46.700,00 para o item 2 - Bolardos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação pode ser dividido, uma vez que se trata da aquisição de diferentes materiais com características, finalidades e especificações próprias. O parcelamento por itens traz vantagem à Administração, pois amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinados produtos e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material. Não há restrição técnica ou legal para o parcelamento, sendo este compatível com a natureza do objeto e com a legislação vigente. O fracionamento não compromete a qualidade, os prazos ou a gestão da contratação, tendo em vista que os itens são independentes entre si e poderão ser fornecidos conforme a demanda.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da estimativa apresentada, declara-se viável a contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de corrimãos (com guarda-corpo) e bolardos, visando atender as demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. A solução proposta mostra-se adequada, eficiente, proporcional e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a segurança dos pedestres e a organização dos espaços urbanos. A contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Garibaldi, 23 de março de 2026.

FERNANDA GELATTI
Agente Administrativo
Matrícula nº: 7056

LUCIANE BARUFFI PASTORIO
Secretária Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana